

À  
DAF.1

**PC 577/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

À vista da instrução processual constante nos autos, das providências e justificativas apresentadas, da aprovação devidamente fundamentada pela autoridade competente, e, uma vez concluídas as formalidades preconizadas pela legislação vigente, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, Inciso II, e respectivas atualizações, c.c. o Decreto Municipal nº 17.285/2010, Artigo 10, inciso IV, **HOMOLOGO** a respectiva despesa, bem como **RATIFICO** a dispensa de licitação conforme preconizado no “caput” do artigo 26, da lei supracitada.

Prossiga-se com as providências necessárias à formalização.

SBCPREV, 19 de outubro de 2021.

**PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO**  
Diretor Superintendente  
SBCPREV